



TERMO ADITIVO Nº 02/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 166/2023/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2017/0015372-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DR3 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA EM EDIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO E AZULEJOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, DO BIOTÉRIO E LABFAUNA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Alteração do endereço da CONTRATANTE;
2. Alteração da Cláusula Sétima - do Pagamento, sem impacto financeiro ao ajuste

Na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, localizada na Rua Siqueira Campos, 176 - 10º andar, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada por seu Coordenador, Senhor **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **DR3 ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº 31.106.680/0001-56, com sede na Avenida Redenção, nº 420, bairro São Bernardo do Campo, cidade São Paulo, por seu representante legal, senhor **LUCAS ROCHA INOCENCIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 02/2024**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 105404516, do processo nº 6018.2017/0015372-7, publicado no D.O.C. de 24/06/2024 e, com fundamento no art. 124, II, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignado a alteração do endereço da sede da **CONTRATANTE** para a Rua Siqueira Campos, 176 – Liberdade, CEP: 01509-020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada, a alteração da **Cláusula Sétima – do Pagamento, item 7.1**, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme informado no encaminhamento (104857497), processo 6018.2017/0015372-7 e Termo de Referência – readequado (em anexo), conforme nova redação abaixo:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

7.1 1ª Medição – 11,12%:

7.1.1.1 Projeto Executivo;

7.1.2 Sinalização e delimitação da área;

7.1.3 Serviços de demolição do Biotério;

7.2 2ª Medição – 13,87%:

7.2.1 Sinalização e Delimitação da Área do Biotério;

7.2.2 Serviços de Instalações Hidráulicas do Biotério;

7.2.3 Serviços de Instalações Elétricas do Biotério;

7.2.4 50% da Execução dos Serviços de Revestimento e Acabamento do Biotério;

7.3 3ª Medição – 9,96%:

7.3.1 Conclusão dos Serviços de Revestimento e Acabamento do Biotério;

7.3.2 Serviços na Área Externa do Biotério

7.3.3 Conclusão dos Serviços na Área externa do Biotério;

7.3.4 Serviços de Climatização do Biotério;

7.4 4ª Medição – 25,05%:

7.4.1 Serviços de Demolição do Labfauna;

7.4.2 50% da execução dos serviços de impermeabilização das telhas.

7.4.3 Conclusão dos Serviços de Instalações Hidráulicas do Lafauna;

7.4.4 Serviços de Instalações Elétricas do Labfauna;

7.5 5ª medição – 20%;

7.5.1 Serviços de Climatização do Labfauna;

7.5.2 50% da execução dos Serviços de Revestimento e Acabamento.

7.5.3 Serviços de Revestimento e Acabamento do Labfauna;

7.6 6ª medição – 20%;

7.6.1 Conclusão dos serviços de impermeabilização das telhas;

7.6.2 Serviços na Área Externa do Labfauna.”



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 166/2023/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

LUCAS ROCHA INOCENCIO
DR3 ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA EM EDIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO E AZULEJOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, DO BIOTÉRIO E LABFAUNA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a reforma do prédio do laboratório biotério e laboratório de pesquisa em fauna sinantrópica, com o objetivo de atender melhor as demandas da unidade, melhorar os equipamentos públicos em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos regulamentadores, Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, Lei nº 16.642 de 9 de maio de 2017, Decreto nº 57.776 de 7 de julho de 2017, ABNT NBR 15575, ABNT NBR 5626, ABNT NBR 15487, ABNT NBR 15758-2, ABNT NBR 16868, ABNT NBR 9050, RDC-50 e SOMA SUS (Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimento em Saúde).

3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES (DVZ) – Rua Santa Eulália, 86 - Santana, São Paulo - SP, 02031-020

Telefone: 2974-7800/7801

4 NORMAS

- 4.1** Cumprir à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade;
- 4.2** Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT, no que couber;
- 4.3** Exigências do CREA/CONFEA, CAU, CRT – CFT, Ministério do Trabalho e manuais de fabricantes;
- 4.4** **NR 5** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- 4.5** **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual;
- 4.6** **NR 7** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 4.7** **NR 9** – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;



- 4.8 **NR 10** - Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade;
- 4.9 **NR 11** – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- 4.10 **NR 17** – Ergonomia;
- 4.11 **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 4.12 **NR 26** – Sinalização de Segurança;
- 4.13 **NR 32** – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- 4.14 **NR 35** – Trabalho em altura;
- 4.15 **ITs** – Corpo de Bombeiros de SP;
- 4.16 **ABNT NBR 13.531** – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;
- 4.17 **ABNT NBR 6492** – Representação de projeto de arquitetura;
- 4.18 **ABNT NBR 5626** – Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção;
- 4.19 **ABNT NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- 4.20 **ABNT NBR 13534** – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – requisitos para segurança;
- 4.21 **ABNT NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- 4.22 **ABNT NBR 7256** - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações;
- 4.23 **ABNT NBR 13529** – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- 4.24 **ABNT NBR13753 DE 12/1996** – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- 4.25 **ABNT NBR 16382 de 11/2015** – Placas de gesso para forro – Requisitos;
- 4.26 **ABNT NBR 10821** – Esquadrias externas para edificações;
- 4.27 **ABNT NBR9050** – Acessibilidade Em Rampas e Escadas;
- 4.28 **ABNT NBR 12170** – Matérias de Impermeabilização - Determinação da Potabilidade da água após o contato;
- 4.29 **ABNT NBR 9574** – Execução de Impermeabilização;
- 4.30 **ABNT NBR 11905** – Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização;
- 4.31 **ABNT NBR 16401** Instalações centrais de ar condicionado para conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 4.32 A empresa CONTRATADA deverá possuir um Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – **PCMSO** e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**, em atendimento às NR's 07 e 09 da Portaria 3214/78, bem como profissional habilitado a ministrar treinamentos, orientações e promover campanhas de prevenção de riscos de acidentes.

5. ESCOPO DE SERVIÇO



- 5.1 O cronograma de execução será estabelecido pela contratada juntamente com a diretoria administrativa da unidade;
- 5.2 **A mesma deverá apresentar a resolução acordada para a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, departamento de infraestrutura, setor de engenharia hospitalar. (O mesmo deverá ser elaborado antes do início da obra);**
- 5.3 Desenvolvimento do Projeto Executivo completo.
- 5.4 Os materiais empregados e a execução deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras editadas pela ABNT;
- 5.5 Cumprir as exigências e determinações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 5.6 Recompôr eventuais danos à estrutura física da unidade, não havendo área mínima para que se faça o reparo;
- 5.7 Substituir tubulações, ligações do sistema hidráulico, como também se fizer necessários da rede de gás e/ou qualquer outra que venha a sofrer desgaste, ou seja, danificada pela execução deste serviço;
- 5.8 Descarte de resíduos será de responsabilidade da contratada;
- 5.9 Realizar isolamentos necessários;
- 5.10 Limpeza geral;
- 5.11 **SERVIÇOS TÉCNICOS – PROJETO EXECUTIVO;**
- 5.12 Projeto Executivo (Prancha A1);
- 5.13 Os serviços supracitados referem-se ao processo de elaboração dos seguintes projetos e detalhamentos;
- 5.14 **PROJETO ARQUITETÔNICO;**
- 5.15 Elaboração de projetos completos de arquitetura para ambiente hospitalar, As biult (Forro, piso com os devidos acabamentos, iluminação, elétrica, climatização, exaustão, ventilação, portas, prateleiras, construção em alvenaria, hidráulica e ralos);
- 5.16 Arremate para canto vivo de parede;
- 5.17 Planta de detalhes de instalação e execução;
- 5.18 Planta de cortes;
- 5.19 Planta de elevações;
- 5.20 Especificações e memoriais de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada;
- 5.21 Escalas 1:50 e detalhes variando de 1:20 até 1:1 tudo o que não couber na parte gráfica tem que ser descrito;



5.22 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;

5.23 Instalação de peças sanitárias;

5.24 Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais);

5.25 Esquema de distribuição vertical.

5.26 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

5.27 Diagramas, eletrodutos, disjuntores, quadros de distribuição, dispositivos de segurança, aterramento, iluminação de emergência e afins;

5.28 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO;

5.29 Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, câmaras frigoríficas, ventiladores e exaustores);

5.30 Desenhos de planta baixa e cortes de casas de máquinas; quando houver;

5.31 Desenhos isométricos dos equipamentos;

5.32 Desenhos de detalhes construtivos, frigorígeno e elétricos;

5.33 Desenhos de detalhes de bases, bocas de ar, fixação e suportes para o equipamento, quando houver;

5.34 CIVIL:

5.35 BIOTÉRIO;

Áreas que compõe o BIOTÉRIO: Hall de entrada, Sala do Veterinário, Sanitários, Maternidade, Lavagem, Sala de armazenamento de Ração, Morcegario/Copa e Infectório.

5.36 DEMOLIÇÃO GERAL;

5.37 Demolição completa (envolve todas as áreas que compõe o BIOTÉRIO): piso (externo e interno), lixamento de parede (paredes externas e internas), rodapé, revestimento cerâmico, forro, instalações elétricas, intalações hidraulicas, sistemas de climatização (exaustores e ar condicionado), mobiliário fixo, tubulação de esgoto, batentes e folhas de porta, janelas, moveis brancos (porcelana), torneiras, sifões, pias, bancadas, cubas, acessórios, aparelhos sanitários, quando houver, alvenaria e concreto simples;

5.38 Piso Externo; Regularização e nivelamento de contra piso – contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo com betoneira, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado;

5.39 Pintura Externa; Chaspisco, emboço e reboco (preparo de parede) para revestimento com tinta pva (látex).



- 5.40 Piso interno;** Regularização e nivelamento de contrapiso – argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo com betoneira, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado. Piso granilite – espessura 8mm, rodapé de granilite.
- 5.41 Pintura interna (exceto sanitários);** Chaspisco, emboço e reboco (preparo de parede) para revestimento com Tinta epoxi.
- 5.42 FORRO (exceto sanitários)**
- 5.43** Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, com pontos de abertura para instalação de luminárias e acesso ao entreforro;
- 5.44** Acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm);
- 5.45** Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão;
- 5.46** Aplicação manual de pintura com tinta pva (látex) - reboco com massa corrida.
- 5.47 SANITARIOS (feminino e masculino);**
- 5.48** Levantamento de alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;
- 5.49** Adequações Hidráulicas necessárias;
- 5.50** Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm;
- 5.51** Serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm;
- 5.52** Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada (branco), dimensões 15x15cm aplicado até 2m de altura;
- 5.53** Instalação de forro RU (Placa Resistente à umidade);
- 5.54** Instalação de torneira clínica de mesa – 12cm – 1/2";
- 5.55** Papelaria de parede em metal cromado sem tampa;
- 5.56** Dispenser de sabão de parede manual para sanitários de alto impacto;
- 5.57** Dispenser de Papel Toalha de parede, manual para sanitários de alto impacto;
- 5.58** Espelho com moldura de alumínio;
- 5.59** Instalação de Bacia sanitária sinfonada de louça branca;
- 5.60** Instalação de lavatório de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 5L;
- 5.61** Instalação de assento sanitário convencional.
- 5.62 LAVAGEM**
- 5.63** Adequações hidráulicas necessárias;
- 5.64** Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm;
- 5.65** Serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 100 mm;
- 5.66** Caixa sifonada de PVC rígido;



- 5.67 Ralo sifonado de aço inox;
- 5.68 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.40 e 5.41**;
- 5.69 Nivelamento de piso para escoamento de água;
- 5.70 Instalação de forro RU (Placa Resistente à umidade);
- 5.71 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido (dimensões; 1,70x0,85);
- 5.72 Torneira de pressão para uso geral, metal cromado - 3/4";
- 5.73 Ducha higiênica flexível sem registro de parede;
- 5.74 Lavatório em aço inoxidável.

5.75 MOCERGARIO/COPA;

A atual sala do morcegário será transformada em uma copa, cujo já é utilizado por funcionários como local de alimentação, sendo necessárias adequações.

- 5.76 Levantamento de alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, para fechamento de vão de porta e janela (essa porta da acesso a área de Lavagem);
- 5.77 Adequações Hidráulicas necessárias;
- 5.78 Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm;
- 5.79 Serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 100 mm;
- 5.80 Forro drywall de acordo o subitem **5.42 ao 5.46**;
- 5.81 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.40 e 5.41**;
- 5.82 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido;
- 5.83 Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm;
- 5.84 Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4;
Para subitem **5.76** seguir **ANEXO D**.

5.85 DEMAIS ÁREAS DO BIOTÉRIO;

- 5.86 Para as demais áreas do **BIOTÉRIO**; Sala do Veterinário, Sala de armazenamento de Ração e Infectório, seguir:
- 5.87 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.40 e 5.41**.
- 5.88 Forro drywall de acordo o subitem **5.42 ao 5.46**;
- 5.89 Substituição das tubulações hidráulicas comprometidas.

5.90 ESQUADRIAS;

Medidas em metros (lxa)

- 5.91 Instalação de portas de alumínio branco veneziana com visor – dimensões; porta 0.90x2.10; visor 0.80x1.50 (Entrada);



- 5.92** Instalação de portas com revestimento melamínico branco – dimensões; 0.80x2.10 (Sanitarios);
- 5.93** Instalação de porta com revestimento melamínico branco – dimensões;0.60x2.10 (Sanitário feminino e masculino);
- 5.94** Instalação de porta ABS rígida branca de uma folha com visor – dimensões; 0.80x2.10 (Circulação) – seguir **ANEXO E**;
- 5.95** Instalação de portas com revestimento melamínico branco e visor – dimensões; porta 0.80x2.10; visor 0.60x0.80 (Sala de Adm, Departamento de Ração e Infectório);
- 5.96** Instalação de portas com revestimento melamínico branco e visor – dimensões; porta 0.90x2.10; visor 0.70x0.80 (Maternidade);
(Todas as portas deveram ter maçanetas do tipo alavanca)
- 5.97** Instalação de Janelas basculante branca – dimensões; 0.90x1.20
- 5.98** Instalação de Janelas basculante branca – dimensões;2.00x1.20
- 5.99** Instalação de Janelas basculante branca – dimensões;0.90x0.80

5.100 LABFAUNA

Áreas que compõe o LABFAUNA; Almojarifado, Área de Ciculação, Lavagem, Manejo de Animais, Preparação de Materiais e reagentes, Copa, Secretaria, Subgerência, Banheiro PCD feminino/masculino, Recepção, Coleção, Sala de Indenificação Microscopia e Sala de Reunião.

5.101 DEMOLIÇÃO GERAL;

- 5.102** Demolição completa (envolve todas as áreas que compõe o LABFAUNA): piso (externo e interno), rodapé, revestimento cerâmico, forro, instalações elétricas, intalações hidráulicas, sistemas de climatização (exaustores e ar condicionado), mobiliário fixo, tubulação de esgoto, batentes e folhas de porta, janelas, moveis brancos (porcelana), torneiras, sifões, pias, bancadas, cubas, acessórios, aparelhos sanitários, quando houver, alvenaria e concreto simples;

- 5.103 Piso Externo;** Regularização e nivelamento de contra piso – argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo com betoneira, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado;

- 5.104 Pintura Externa;** Chaspisco, emboço e reboco (preparo de parede) para revestimento com tinta pva (látex).

- 5.105 Piso interno;** Regularização e nivelamento de contra piso – argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo com betoneira, aplicado em áreas molhadas sobre



impermeabilização, acabamento não reforçado. Piso granilite – espessura 8mm, rodapé de granilite.

5.106 Pintura interna (exceto sanitários); Chaspisco, emboço e reboco (preparo de parede) para revestimento com Tinta epoxi.

5.107 FORRO (exceto sanitários)

5.108 Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, com pontos de abertura para instalação de luminárias e acesso ao entreforro;

5.109 Acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm);

5.110 Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão;

5.111 Aplicação manual de pintura com tinta pva (látex) acrílica em teto, duas demãos.

5.112 ALMOXARIFADO

5.113 Instalação de estante com 4 prateleiras, suportando 500kg cada, com; altura de 3,00m, comprimento de 1,80m e profundidade de 0,80m – seguir **ANEXO H**;

5.114 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.105 e 5.106**;

5.115 Forro drywall de acordo o subitem **5.107 ao 5.111**.

5.116 LAVAGEM

5.117 Nivelamento de piso para escoamento de água;

5.118 Caixa sifonada de PVC rígido;

5.119 Ralo sifonado de aço inox;

5.120 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.105 e 5.106**;

5.121 Forro drywall de acordo o subitem **5.107 ao 5.111**;

5.122 Levantamento de alvenaria para base de bancada;

5.123 Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido em L – dimensões; 1.70x0.80m e 1.70x0.80m entre 0.85 à 1.10m de altura;

5.124 Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm;

5.125 Sifão tipo pesado, metal cromado - 1 1/2"x2";

5.126 Instalação de torneira cromada de tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto.

5.127 MANEJO DE ANIMAIS

5.128 Nivelamento de piso para escoamento de água;

5.129 Caixa sifonada de PVC rígido;

5.130 Ralo sifonado de aço inox;

5.131 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.105 e 5.106**;



- 5.132 Forro drywall de acordo o subitem **5.107 ao 5.111**;
- 5.133 Levantamento de alvenaria para base de bancada;
- 5.134 Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido – dimensões; 3.20x0.80m entre 0.85 à 1.10m de altura;
- 5.135 Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm;
- 5.136 Sifão tipo pesado, metal cromado - 1 1/2"x2";
- 5.137 Instalação de torneira cromada de tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto;
- 5.138 Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm;
- 5.139 Prateleira metálicas fixadas na parede apoiadas em mão francesa.

5.140 PREPARAÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES

- 5.141 Nivelamento de piso para escoamento de água;
- 5.142 Caixa sifonada de PVC rígido;
- 5.143 Ralo sifonado de aço inox;
- 5.144 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.105 e 5.106**;
- 5.145 Forro drywall de acordo o subitem **5.107 ao 5.111**;
- 5.146 Levantamento de alvenaria para base de bancada;
- 5.147 Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido em L – dimensões; 3.30x0.80m e 2.0x0.80 entre 0.85 à 1.10m de altura;
- 5.148 Instalação de cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm;
- 5.149 Sifão tipo pesado, metal cromado - 1 1/2"x2";
- 5.150 Instalação de torneira cromada de tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto;
- 5.151 Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm;
- 5.152 Prateleira metálicas fixadas na parede apoiadas em mão francesa.

5.153 COPA

- 5.154 Nivelamento de piso para escoamento de água;
- 5.155 Caixa sifonada de PVC rígido;
- 5.156 Ralo sifonado de aço inox;
- 5.157 Piso e revestimento de paredes (pintura) de acordo subitem **5.105 e 5.106**;
- 5.158 Forro drywall de acordo o subitem **5.107 ao 5.111**;
- 5.159 Levantamento de alvenaria para base de bancada;
- 5.160 Substituição de bancadas por tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, com acabamento polido – dimensões; 1.70x0.80 entre 0.85 à 1.10m de altura;



- 5.161 Instalação de cuba de aço inox retangular (56x34x14cm);
- 5.162 Instalação de sifão tipo pesado, metal cromado - 1 1/2"x2";
- 5.163 Instalação de dispenser de sabão, de parede, manual, para sanitários, abs, alto impacto, com reservatório de 800/ 900ml;
- 5.164 Instalação de dispenser papel toalha, de parede, manual, para sanitários - abs - alto impacto - auto corte.

5.165 SANITARIO PCD

- 5.166 Preparo de parede (chapisco, emboço e reboco) para revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada (branco), dimensões 15x15cm aplicado até 2m de altura;
- 5.167 Adequações Hidráulicas necessárias;
- 5.168 Instalação de forro RU (Placa Resistente à umidade);
- 5.169 Instalação de papelaria de parede em metal cromado sem tampa;
- 5.170 Instalação dispenser de sabão de parede manual para sanitários de alto impacto;
- 5.171 Instalação dispenser de Papel Toalha de parede, manual para sanitários de alto impacto;
- 5.172 Instalação espelho com moldura de alumínio;
- 5.173 Instalação lavatório de louça individual para portadores de deficiência física;
- 5.174 Instalação torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático;
- 5.175 Instalação bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física;
- 5.176 Barra de apoio em "L", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede;
- 5.177 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede;
- 5.178 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede;
- 5.179 Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação.

5.180 SANITARIO (masculino/feminino)

Devido ao estado das paredes do sanitario, apresentando trincas e rachaduras, toda alvenaria devera ser demolida e realizado uma nova fundação (afim de evitar que o mesmo problema ocorra novamente) e levantamento de nova alvenaria.

- 5.181 Estudo prévio para identificar causa de patologia (trincas e fissuras);
- 5.182 Retirada de entulho e limpeza manual de terreno (na área de demolição do sanitario);
- 5.183 Nivelamento e compactação de solo;
- 5.184 Execução de fundação;
- 5.185 Alvenaria de bloco cerâmico comum;
- 5.186 Preparo de parede (chapisco, emboço e reboco) para revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada (branco), dimensões 15x15cm aplicado até 2m de altura;



- 5.187 Instalação de forro RU (Placa Resistente à umidade);
- 5.188 Instalação de torneira clínica de mesa – 12cm – 1/2";
- 5.189 Papelaria de parede em metal cromado sem tampa;
- 5.190 Dispenser de sabão de parede manual para sanitários de alto impacto;
- 5.191 Dispenser de Papel Toalha de parede, manual para sanitários de alto impacto;
- 5.192 Espelho com moldura de alumínio;
- 5.193 Instalação de Bacia sanitária sinfonada de louça branca;
- 5.194 Instalação de lavatório de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 5l;
- 5.195 Instalação de assento sanitário convencional.

5.196 ESQUADRIAS

Medidas em metros (lxa)

- 5.197 Instalação de portas de alumínio branco veneziana com visor – dimensões; porta 1.00x2.10; visor 0.80x1.50 (Almoxarifado e Entrada/Circulação);
- 5.198 Instalação de portas de alumínio branco veneziana com visor – dimensões; porta 0.90x2.10; visor 0.80x1.50 (Entrada/Circulação);
- 5.199 Instalação de portas com revestimento melamínico branco e visor – dimensões; porta 0.80x2.10; visor 0.60x0.80 (Lavagem, Preparação de material reagentes, Copa, Subgerência, Recepção e Sala de reunião);
- 5.200 Instalação de portas com revestimento melamínico branco e visor – dimensões; porta 0.90x2.10; visor 0.70x0.80 (Manejo de animais);
- 5.201 Instalação de porta de correr – dimensões; 0.80x2.10 (vão livre);
- 5.202 Instalação de porta para banheiro PDC com puxador – dimensões 0.80x2.10 (WC);
Todas as portas deveram ter maçanetas do tipo alavanca;
- 5.203 Instalação de Janelas basculante branca – dimensões; 2.0x1.20;
- 5.204 Instalação de Janelas basculante branca – dimensões;0.90x1.20;
- 5.205 Instalação de Janelas basculante branca – dimensões;0.60x0.40;
- 5.206 Instalação de Janelas basculante branca – dimensões;2.0x0.60.

5.207 TELHADO (BIOTÉRIO e LABFAUNA);

Comprende o telhado do **Biotério e Labfauna**;

- 5.208 Retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica;
- 5.209 Retirada de condutores aparentes;
- 5.210 Retirada mecanizada com guindaste de telhas de fibrocimento (o total de 8 telhas se encontram deterioradas);
- 5.211 Telhas de fibrocimento em CRFS (as novas telhas deverão seguir o padrão das telhas já existentes – dimensões e material);



- 5.212 Limpeza de superfícies com hidrojateamento;
- 5.213 Reparos em trincas e rachaduras;
- 5.214 Regularização de superfície;
- 5.215 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster;
- 5.216 Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm;
- 5.217 Recolocação de condutores aparentes;
- 5.218 Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 20x20cm;
- 5.219 Calha em chapa de aço galvanizado 150cm.
- 5.220 SISTEMA DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL;**
- 5.221 Condutor de tubo PVC rígido, ponta e bolsa – 150mm (6")
- 5.222 Grelha hemisférica de ferro fundido – 100mm
- Sistema de coleta de água pluvial completo que atenda as necessidades do prédio.
- 5.223 ELÉTRICA:**
- Compreende tanto o **Biotério** e o **Labfauna**;
- 5.224 Instalação de luminária autôma com 30 LEDS – 2W – Autonomia min. 3H – Completa;
- 5.225 Cabo 1,50mm²d – Isolamento para 0,7KV – Classe 4 – Flexível
- 5.226 Instalação de luminária hermética de alumínio fundido para lâmpada até 250W - Com aprovação de de ILUME/PMSP (Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública);
- 5.227 Quadro de distribuição em chapa metálica – para até 24 disjuntores;
- 5.228 Quadro de distribuição em chapa metálica – para até 28 disjuntores;
- 5.229 Ponto com interruptor simples – 2 teclas, em caixa 4"x4";
- 5.230 Aterramento de quadros, exclusive cabo;
- 5.231 Cabo 6,00mm² - isolamento para 1,0kv - classe 4 – flexível;
- 5.232 Cabo 10,00mm² - isolamento para 1,0kv - classe 4 – flexível;
- 5.233 Cabo 16,00mm² - isolamento para 1,0kv - classe 4 – flexível;
- 5.234 Voltímetro 96x96mm 250v;
- 5.235 Caixa de passagem e ligação em pvc octogonal fundo movel 10x10cm, inclusive espelho;
- 5.236 Caixa de passagem e ligação em pvc 7,5x7,5x5,0cm (3"x3"), inclusive espelho;
- 5.237 Caixa de passagem tipo condutele - 3/4";
- 5.238 Caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 20x20x10cm;
- 5.239 Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 100x100;
- 5.240 Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;
- 5.241 Barramento de cobre para 200a - 25x4mm;



- 5.242 Ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2";
- 5.243 Ponto com dois interruptores simples bipolar - em condutele 3/4";
- 5.244 Tomada 3p+t 32a - 600/690v tipo industrial;
- 5.245 Disjuntor caixa moldada tripolar 150a com disparador termomagnético ajustável;
- 5.246 Disjuntor caixa moldada tripolar 100a com disparador termomagnético ajustável;
- 5.247 Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 63A;
- 5.248 Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 32/50A;
- 5.249 Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 6/25A;
- 5.250 Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 32/50A;
- 5.251 Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 6/25A;
- 5.252 Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50A;
- 5.253 Instalação de eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 150x50mm c/ tampa e inst.;
- 5.254 Instalação de eletroduto de pvc corrugado reforçado, antichama - 25mm (3/4");
- 5.255 Cabo 70,00mm² - isolamento para 0,7KV - classe 4 – flexível;
- 5.256 Cabo cobre flexível, isol. 750V não halogenado, atichama - 2,5mm²;
- 5.257 Disjuntor caixa moldada tripolar 400a com disparador termomagnético ajustável;
- 5.258 Dispositivo de proteção contra surtos 275V – 15KA;
- 5.259 Interruptor diferencial residual bipolar 25a - sensibilidade 30MA – 220V;
- 5.260 Abertura para vão de lumiária.
- 5.261 CLIMATIZAÇÃO:**
Compreende tanto o **Biotério e o Labfauna**;
- 5.262 Aquisição e instalação de equipamentos de climatização sendo ar condicionado com renovação de ar, ventilador e exaustor de maneira que atenda totalmente os ambientes, com relação ao nível de filtragem, vazão, ruído, renovação de ar, pressão estática e seu nível de risco, respeitando a NBR 16401-3:2008, RDC 50 e demais aplicáveis.
- 5.263 Providenciar instalação completa de rede frigorígena, elétrica independente, dutos, suportes e bases, fixações e drenos seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.264 Caso não tenha disponível quadro elétrico próximo para interligação, a contratada deverá fornecer alimentação desde a subestação da unidade hospitalar;
- 5.265 Fornecimento e instalação de caixa ventiladoras para renovação de ar e exaustão, com vazão total aproximada de 30.500m³/h, podendo ser superior, pressão estática total de 252mmCA, tensão 220V, 60hz, filtro G4 ou G4+F8 a depender da área;
- 5.266 Fornecimento e instalação de exaustão sendo (06) seis, exaustores axiais de baixo ruído, um para cada banheiro, com acionamento no interruptor de luz, vazão de aproximadamente 150 a 190m³/h cada, pressão estática aproximada de 14mmca cada;
- 5.267 Fornecimento de equipamentos e materiais de procedencia e primeira linha do fabricante;



- 5.268** Adequações civis para infraestrutura de climatização, incluindo tamponamento dos vãos onde retirados os equipamentos atuais;
- 5.269** É imprescindível que seja dimensionado e instalados os equipamentos e sistema de climatização de forma a causar o nível de ruído aceitado pelas normas e legislações vigentes, tanto para o setor de Bitotério e Labfauna quanto as áreas vizinhas;
- 5.270** Fornecimento e instalação de bocas de ar, seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.271** Fornecimento e instalação de rede de dutos galvanizados com isolamento e preparação de exposição ao tempo onde se faça necessário, seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.272** Fornecimento e instalação de rede de dutos flexíveis com isolamento, seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.273** Fornecimento e instalação de estruturas para fixação dos dutos e equipamentos, seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.274** Fornecimento e instalação de sistema elétrico completo dedicado e para funcionamento da climatização, seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.275** Fornecimento e instalação de quadro elétrico e de controle com interligação elétrica entre equipamentos e quadros fornecidos, com inversores de frequência, compreendendo ar condicionado, renovação de ar e exaustão; seguindo normas e legislações vigentes;
- 5.276** Remoção de equipamentos existentes com as cautelas de praxe, na qual deverão ser remanejados os splits hi-wall ou entregues á diretoria administrativa da unidade hospitalar para as devidas providências cabíveis, limitando-se ao quantitativo de mão de obra do mecânico de refrigeração, tubulação, cabos e disjuntores da planilha orçamentária;
- 5.277** Realização de testes, treinamento, start up e balanceamento dos sistemas;
- 5.278** Fornecimento de manutenção preventiva dos equipamentos de climatização, com fornecimento de peças e filtros, durante todo período de garantia 12 (doze) meses, seguindo manual do fabricante e com cronograma contendo data das visitas;
- 5.279** Todos os serviços deverão ser realizados por equipe treinada em instalações em equipamentos de ar-condicionado e de segurança do trabalho, utilizando sempre os equipamentos individuais (EPI's) gerais e todas as exigências da atender atividade profissional, dentro da área hospitalar;
- 5.280** Fornecer o Asbuilt completa das instalações do sistema de climatização, com a localização onde serão instaladas as máquinas, dutos, tubulação e elétrica;
- 5.281** Pedir acompanhamento e aprovação do fiscal ou a quem ele indicar, quando do teste de estanqueidade, vácuo dos sistemas e cargas de gás refrigerante (quando houver), estes deverão ser realizados conforme manda o fabricante de cada equipamento;



Aplicar dampers de regulagem, registros, isolamentos, drenagem, grelhas de retorno, difusores, grelhas de insuflação com manta de filtro G4 onde se fizer necessário;

5.282 Para execução desses serviços a contratada deverá fornecer:

- Fornecimento e execução de projetos executivos de climatização independentes para o Biotério e outro para Labfauna;
- Andaime com montagem e desmontagem, instalação de Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 22, espaçado a cada 1 m, em perfilado de seção 38x76 mm, por área de duto fixado;
- Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje;
- Instalação Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm;
- Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400 mm;
- Instalação de quadro elétrico, disjuntores, cabeamento, eletrocalhas, inversores, sensores de temperatura e etc;
- Transporte horizontal e vertical de equipamentos e ferramentas pertinentes aos serviços;
- Instalação de Registro de regulagem de vazão de ar;
- Instalação de Damper de regulagem manual, tamanho: 0,15 m² a 0,20 m²;

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

- 6.1** Refazer serviços em desacordo, sendo considerada a obra terminada somente após verificação dos serviços;
- 6.2** É de responsabilidade da empresa executora da obra, entregar em perfeito estado as instalações utilizadas;
- 6.3** A retirada de insumos existentes, necessários para à instalação, bem como seu descarte serão de inteira responsabilidade da empresa executora;
- 6.4** Adequações civis para infraestrutura de elétrica;
- 6.5** Remoção de entulho proveniente das demolições e regularizações;
- 6.6** Descarte de resíduos será de responsabilidade da contratada;
- 6.7** Executar e manter a limpeza dos serviços sendo executados, considerando critérios de 5's, e também considerando que os materiais a serem descartados devem ser segregados/separados para posterior reciclagem dos mesmos;
- 6.8** Remoção de entulho proveniente das intervenções;
- 6.9** Limpeza geral.

7. MÃO DE OBRA



- 7.1 A CONTRATADA deverá fornecer para a realização dos serviços, objeto do presente contrato, toda a mão de obra necessária e devidamente qualificada, na unidade da CONTRATANTE;
- 7.2 A CONTRATADA deverá ter em seu quadro de efetivos um Engenheiro, para representá-la diretamente perante a CONTRATANTE;
- 7.3 O Engenheiro responsável deverá ser credenciado pelo CREA;
- 7.4 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 72 horas da assinatura Ordem de Início, a relação dos empregados que prestarão serviços na unidade da CONTRATANTE.

8. EQUIPE

- 8.1 Todos os funcionários da CONTRATADA alocados na referida unidade deverão ser advertidos sobre os cuidados e zelo com a higiene e disciplina necessárias a este ambiente de trabalho;
- 8.2 A CONTRATADA fica responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio destas unidades e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente por eles;
- 8.3 A CONTRATADA deverá substituir imediatamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da CONTRATANTE, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

9. UNIFORME / EPI

- 9.1 Todos os funcionários da CONTRATADA que estiverem trabalhando na unidade deverão, obrigatoriamente, utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa contratada, bem como utilizar crachá de identificação com foto e função, em local de fácil visualização;
- 9.2 A empresa CONTRATADA deverá fornecer aos seus profissionais em serviço nas unidades da CONTRATANTE todo equipamento de proteção individual necessário e exigir o seu uso, conforme NR6;
- 9.3 Equipamentos de proteção individual como, capacetes de proteção, óculos, luvas diversas, cintos de segurança, aventais de couro para soldador, cintos de couro para porte de ferramentas básicas, máscara para soldador, botas especiais, protetores auriculares, etc.

10. ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS



- 10.1** A CONTRATADA manterá seus empregados regularmente registrados segundo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego;
- 10.2** A CONTRATADA é responsável pelos encargos sociais vigentes de seus trabalhadores, tais como: salários, horas extras, adicionais noturnos, gratificações, décimo terceiro salário, adicionais de periculosidade, férias, ajuda de custo, alimentação e transporte, exames médicos admissional e periódicos, contribuições previdenciárias e sindicais, fundo de garantia por tempo de serviço, impostos sobre serviços, indenizações trabalhistas, avisos prévios e outros, sempre respeitando no mínimo o piso salarial da categoria do sindicato pertinente;
- 10.3** A CONTRATADA deverá pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados respeitando-se no mínimo o piso salarial da categoria, as contribuições previdenciárias decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o presente contrato;
- 10.4** A CONTRATADA deverá acatar as exigências dos poderes públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas que porventura lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 10.5** A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ou de trajeto entre as unidades da CONTRATANTE, na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, mesmo que ocorrida na via pública.

11. FERRAMENTAS

- 11.1** Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar pelo período do Contrato os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias e adequadas para o progresso satisfatório dos serviços;
- 11.2** Caberá à CONTRATADA também o fornecimento de materiais de consumo próprios tais como: estopa, tecidos para limpeza, detergente, removedor, pastas para limpeza de mãos, vassouras, rodos, pás para recolhimento de lixo e etc.

12. TRANSPORTE

- 12.1** O transporte de profissionais, peças, equipamentos, material e ferramentas para a unidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as despesas com motorista devidamente habilitado;



12.2 Em hipótese alguma caberá à CONTRATANTE qualquer ônus referente às despesas ou prejuízos com transporte.

13. PRAZOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data estabelecida na Ordem de Início;

13.2 CONTRATADA deverá solicitar, dilação de prazo mediante ofício protocolado no setor de Engenharia Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com justificativa pertinente em até 20 (vinte) dias de antecedência do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;

13.3 A Ordem de Início será emitida pela Engenharia Hospitalar desta Secretaria, compete à contratada apresentar à contratante, em até 07 (sete) dias úteis após sua assinatura, com o recolhimento junto ao CREA da anotação de responsabilidade técnica (ART), relativa ao período de vigência do serviço a ser executado;

13.4 A contratada deverá elaborar um cronograma de entrega de execução dos serviços, para não afetar o andamento normal das atividades realizadas nas áreas a onde os serviços serão executados;

13.5 A contratada deverá apresentar o ASBUILT da instalação do sistema proposto, a ser entregue no final das obras, para atualização e recomendações de manutenção;

14. GARANTIA

14.1 A garantia prevê reposição e fornecimento dos materiais considerados defeituosos, devido à própria matéria-prima, fabricação ou transporte, livre de despesas à CONTRATANTE;

14.2 Se constatados defeitos comprovadamente oriundos de material de baixa qualidade ou falhas na execução, a CONTRATADA realizará as correções e substituições necessárias, arcando totalmente com as despesas decorrentes de tal apontamento;

14.3 Todos os serviços prestados deverão ser garantidos por um período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de execução/instalação, conforme, LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - Institui o Código Civil Art. 618. "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;

14.4 Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.”;

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 15.1** A CONTRATADA deverá atender integralmente ao presente Termo de Referência, obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados para atender aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis;
- 15.2** A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE;
- 15.3** A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greve ou atos dolosos de seus empregados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas a CONTRATADA;
- 15.4** A CONTRATADA deverá atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do presente contrato;
- 15.5** A CONTRATADA deverá facilitar à CONTRATANTE, a vistoria aos serviços pactuados, bem como a verificação das ferramentas e instrumentais adequados à execução dos serviços;
- 15.6** A CONTRATADA deverá disponibilizar no local da obra/reforma/adequação, em período integral, desde o início dos trabalhos até sua finalização e aprovação pelo fiscal da obra, um Profissional Técnico Habilitado pelo órgão regulamentador com registro atualizado pelo Conselho de Classe (CONFEA-CREA/CAU/CRT-CFT), que faça parte do quadro de funcionários da empresa executora;
- 15.7** Recolhimento junto ao (CONFEA-CREA/CAU/CRT-CFT) da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativa ao período de vigência do serviço a ser executado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1** A CONTRATANTE deverá assegurar à CONTRATADA, condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

17. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 17.1** Caberá ao fiscal da CONTRATANTE comunicar, sempre que necessário ou quando de ocorrências adversas pertinentes aos serviços prestados, com o respectivo profissional responsável da CONTRATADA;



- 17.2** Qualquer comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá ser feita através de contato telefônico, e-mail, etc, devidamente documentado;
- 17.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de comunicação independente entre o encarregado e seu superior, o Engenheiro responsável.

18. FISCALIZAÇÃO

- 18.1** A fiscalização da prestação dos serviços da presente contratação será pela CONTRATANTE – Engenharia Hospitalar de SMS (Secretaria Municipal de Saúde), a qual deverá indicar um servidor para realizar o acompanhamento dos serviços e poderá fazer os contatos com a CONTRATADA determinando quaisquer providências necessárias ao serviço, podendo ainda, rejeitá-los caso os mesmos não estejam executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 18.2** Quando for observada divergência entre o solicitado e o executado, comprovadamente exequível entre as partes, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de suspender os serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que tenha direito a indenização, ficando a CONTRATADA, obrigada a executar os serviços de acordo com a orientação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação e com a presença do Engenheiro, tendo a reposição dos materiais custeados pela CONTRATADA;
- 18.3** Em caso de descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer disposição contratual, o fato deverá ser comunicado pelo Agente Fiscalizador à autoridade que firmou o presente instrumento de ajuste através dos relatórios, para que seja determinada adoção das providências cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 1ª Medição – 11,12%:

- 19.1.1** Projeto Executivo;
- 19.1.2** Sinalização e delimitação da área;
- 19.1.3** Serviços de demolição do Biotério;

19.2 2ª Medição – 13,87%:

- 19.2.1** Sinalização e Delimitação da Área do Biotério;
- 19.2.2** Serviços de Instalações Hidráulicas do Biotério;
- 19.2.3** Serviços de Instalações Elétricas do Biotério;
- 19.2.4** 50% da Execução dos Serviços de Revestimento e Acabamento do Biotério;

19.3 3ª Medição – 9,96%:

- 19.3.1** Conclusão dos Serviços de Revestimento e Acabamento do Biotério;



- 19.3.2 Serviços na Área Externa do Biotério
 - 19.3.3 Conclusão dos Serviços na Área externa do Biotério;
 - 19.3.4 Serviços de Climatização do Biotério;
 - 19.4 **4ª Medição – 25,05%:**
 - 19.4.1 Serviços de Demolição do Labfauna;
 - 19.4.2 50% da execução dos serviços de impermeabilização das telhas.
 - 19.4.3 Conclusão dos Serviços de Instalações Hidráulicas do Labfauna;
 - 19.4.4 Serviços de Instalações Elétricas do Labfauna;
 - 19.5 **5º medição – 20%;**
 - 19.5.1 Serviços de Climatização do Labfauna;
 - 19.5.2 50% da execução dos Serviços de Revestimento e Acabamento.
 - 19.5.3 Serviços de Revestimento e Acabamento do Labfauna;
 - 19.6 **6º medição – 20%;**
 - 19.6.1 Conclusão dos serviços de impermeabilização das telhas;
 - 19.6.2 Serviços na Área Externa do Labfauna.
 - 19.7 Para o pagamento ser aprovada, deverá acompanhar junto uma planilha de medição, correspondente aos serviços executados e seus respectivos valores, um relatório fotográfico e diário de obra, para que possa ser possível ter ciência do real comprimento da execução e com relação aos valores empregados, ressaltando que a não apresentação da planilha de medição, relatório fotográfico e diário de obra, acarretará na não liberação de pagamento. Essa planilha de medição deverá ser conferida in loco pelo fiscal da obra.
 - 19.8 Para cada medição, a empresa contratada deverá apresentar para conferência, os seguintes documentos:
 - 19.9 Planilha de Medição correspondente;
 - 19.10 Relatório Fotográfico condizente com o avanço dos serviços;
 - 19.11 Diário de obra;
 - 19.12 No término das instalações será emitido o Termo De Recebimento dos Serviços (**ANEXO C**).
- 20. VISTORIA TÉCNICA**
- 20.1 É recomendado que as EMPRESAS realizassem a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar a sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa. Devido à complexidade e especificidade dos serviços que envolvem o objeto da presente contratação, considerando que os hospitais públicos municipais geridos pela Secretaria Municipal da Saúde possuem equipamentos e



sistemas diferenciados em cada unidade, sendo assim, não será aceito alegações de dificuldades técnicas após a contratação;

- 20.2** Caso a EMPRESA considere desnecessária a visita técnica, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições de infraestrutura da Unidade citada no item 03 desse Termo de Referência (**ANEXO - B**);
- 20.3** Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, visa resguardar a empresa de possíveis falhas na elaboração da proposta, a Secretaria Municipal da Saúde em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento da infraestrutura da Unidade cujos serviços serão prestados/realizados, salientando que a empresa vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes;
- 20.4** Os prazos e procedimento para a realização da visita técnica, caso a EMPRESA opte por realizá-la, deverão ser agendados com a Diretoria Administrativa da Unidade, conforme informado no item 03, até 3 (três) dia úteis, antes da abertura da Sessão Pública de Licitação, no horário das 09h00min às 16h00min, com prévio agendamento através, do telefone indicado acima;
- 20.5** Ao término da vistoria, o representante da empresa deverá retirar o atestado de vistoria técnica, que deverá, obrigatoriamente, estar datado e assinado pelo responsável da Unidade, com a respectiva identificação funcional legível, conforme modelo constante do **ANEXO - A** deste Memorial Descritivo/Projeto Básico;

21. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 21.1** Registro atualizado pelo respectivo Conselho de Classe (CONFEA-CREA/CAU/CRT-CFT), da empresa e de seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil/Tecnólogo em Edificações credenciado);
- 21.2** **Atestados que comprovem a prestação de serviço anterior**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados, sendo que cada um deles deverá ser equivalente às características e quantidades admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, desde que em quantidades razoáveis, de 50% da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 21.3** **Certificado de Acervo Técnico – CAT** – Expedido pela entidade competente (CONFEA-CREA/CAU/CRT-CFT), que corresponde aos atestados apresentados e ao profissional habilitado, demonstrando aptidão compatível, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas na planilha orçamentária.
- 21.4** **Declaração de cumprimento às normas:**
- 21.4.1 NR 5** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;



- 21.4.2 NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
 - 21.4.3 NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - 21.4.4 NR 9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 - 21.4.5 NR 10 - Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade;
 - 21.4.6 NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 - 21.4.7 NR 17 – Ergonomia;
 - 21.4.8 NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - 21.4.9 NR 26 – Sinalização de Segurança;
 - 21.4.10NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
 - 21.4.11NR 35 – Trabalho em altura; Atestados de vistoria técnica, conforme modelo do **ANEXO - A**, devidamente assinado pela Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar (OPCIONAL);
 - 21.5 Declaração de não visita técnica – **ANEXO - B** – (OBRIGATÓRIO).
22. **PLANILHAS DE CUSTO UNITÁRIO.**
- 22.1 Utilizar como base de preço a Planilha de Orçamento anexa ao Edital.
23. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 23.1 Menor Valor GLOBAL, que atenda as especificações deste Termo de Referência.

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FISICA DE SAUDE
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**



ANEXO - A

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA EM EDIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO E AZULEJOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, DO BIOTÉRIO E LABFAUNA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. _____ representante da unidade DVZ, atesto que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr(a). _____, (CONFEA-CREA/CAU/CRT-CFT) nº _____ devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou o cumprimento de todas as obrigações.

São Paulo, _____ de _____ 202_.

**ASSINATURA E CARIMBO DO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE**



ANEXO - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será prestado o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA EM EDIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO E AZULEJOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, DO BIOTÉRIO E LABFAUNA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão** _____ e **seus Anexos**, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

São Paulo, _____, de _____ de _____.

Nome

(Responsável Técnico Ou Representante Legal)

CPF nº:

RG nº:



ANEXO - C

TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA EM EDIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO E AZULEJOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, DO BIOTÉRIO E LABFAUNA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: _____ Contratada: _____

Valor do Contrato: R\$ _____ (_____)

Data estabelecida na Ordem de Início: ___/___/___

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos

Fiscal do Contrato: _____ (nome e RF)

A vistoria foi realizada no dia ___/___/___ com o acompanhamento do responsável técnico da contratada, Sr. _____ e Sr. _____ Fiscal da obra de SMS (Secretaria Municipal de Saúde), visando a verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no Termo de Referência atendendo as especificações técnicas seguindo os seguintes procedimentos:

a) Prestações de serviços não apresentam vícios ou defeitos visuais em relação aos padrões exigidos em edital;

Obs.: Caso haja descumprimento contratual, favor informar abaixo:

São Paulo, _____, de _____ de _____.

Representante da Empresa:

Telefone:

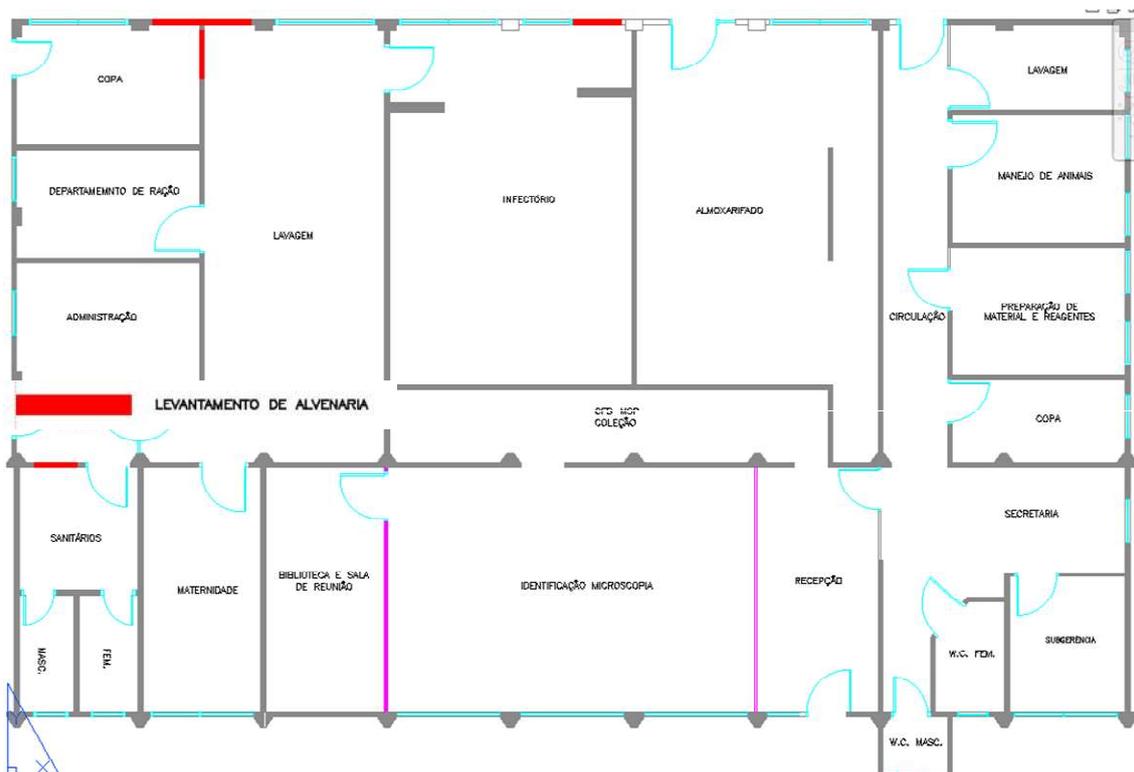
Carteira Profissional:

Fiscal da obra de SMS:



ANEXO – D

LEVANTAMENTO DE ALVENARIA





ANEXO – E

PORTA ABS

SISTEMA

Dobradiça de fechamento automático gravitacional. Com caixa em aço inox.

VISOR

Visor em policarbonato de 3mm de espessura

PARA-CHOQUE

Para-choque feito em ABS de alto impacto.



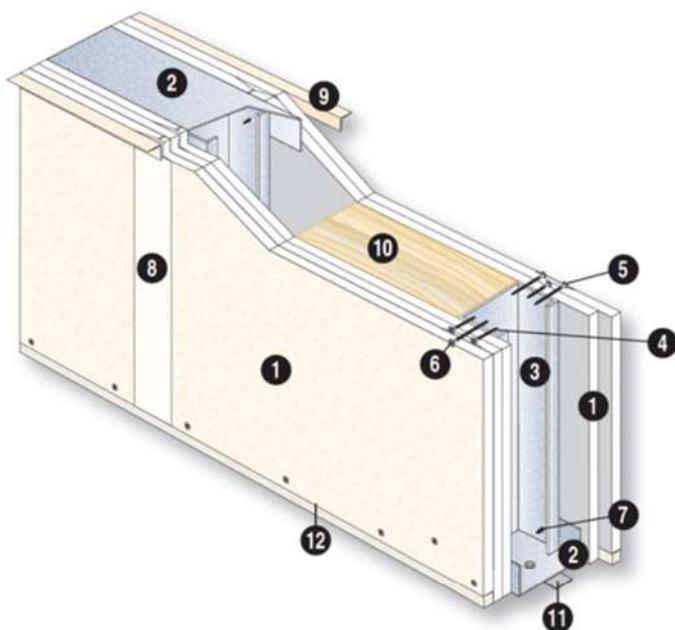


PAREDE DRYWALL SIMPLES

Parede drywall composta por perfis guias e montantes em aço galvanizado, com uma Placa de gesso em cada face. Tendo espessura final de 73 a 115mm, pé-direito variável de 3m, peso específico de 20Kg/m² e resistência ao fogo de 30 minutos, o desempenho acústico desta parede deve variar entre 34 e 47dB.

Parede drywall formada por uma linha de estrutura com espaço interno de 70mm, que permite a incorporação de isolantes termoacústicos e a passagem de instalações elétricas.

- Espessura final de 73 a 115mm;
- Peso do sistema de 20 kg/m²;
- Resistência ao fogo de 30 min.;
- Isolamento acústico de 34 a 47dB.



COMPONENTES	
01	Chapa
02	Guia
03	Montante
04	Parafuso TA 3,5 x 25mm
05	Parafuso TA 3,5 x 35mm
06	Parafuso TA 3,5 x 50mm
07	Parafuso LA4,2x 9,5mm
08	Massa de rejunte
09	Fita JT
10	Lã de vidro
11	Banda acústica #3mm
12	Cola



ANEXO H
ESTANTE METALICA

ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS 1600kg

Longarinas 04

Capacidade de peso 1600kg por longarina

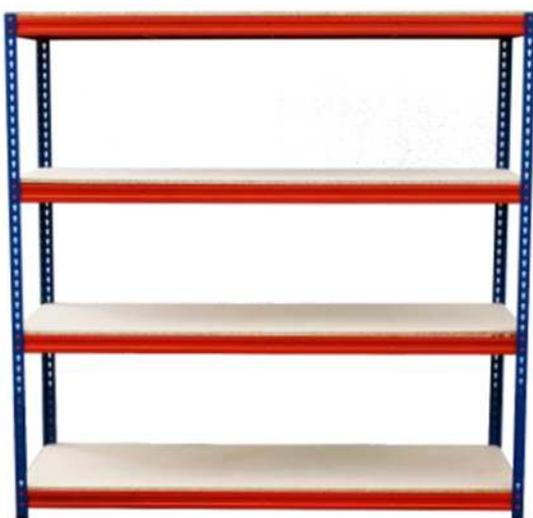
Espessura da Lâmina: 15mm

Altura: 180cm

Largura: 180cm

Comprimento: 60cm

Cor: azul e laranja



TERMO_ADITIVO_02_2024_AO_T C_166_2023___DR3_ENG



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=a4abca4db07c78606ea677136e3bdf65b8ab0603c1ca07be440b25795432977647482e1cbb62b0c65e22aa6813d26457bc32dc826e1504003e718e15feb7e1a0952e03c7426c

Fluxo de assinatura iniciado por: **Edineia de Fatima de Oliveira**
edineiafoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Assinaturas

Lucas Rocha Inocencio

contratos@dr3eng.com.br

CPF: 405.360.808-28

IP: 189.29.144.84

Assinou como signatario em:

24/06/2024 10:25:26

Lucas Rocha Inocencio

Assinatura

Luiz Carlos Zamarco

assessoria.gabinete.saude@prefeitura.sp.gov.br

CPF: 760.895.848-00

IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:

24/06/2024 19:23:44

Luiz Carlos Zamarco

Assinatura

Margot Barbosa Herrera

mbherrera@prefeitura.sp.gov.br

IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:

25/06/2024 07:04:24

Margot Barbosa Herrera

Assinatura

Edineia de Fatima de Oliveira

edineiafoliveira@prefeitura.sp.gov.br

IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:

25/06/2024 07:17:16

Edineia de Fatima de Oliveira

Assinatura